Despacho n.º 34/PRES/ESHTE/2016

No exercício da competência que me é atribuída pelo n.º 2 do artigo 44.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril - ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Exa., o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, II Série, n.º 168, de 1 de setembro de 2008, e de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 2.º do Regulamento Eleitoral do Conselho Pedagógico da ESHTE, determino o seguinte:

1. A abertura do processo eleitoral tendente à eleição do Presidente do Conselho Pedagógico da ESHTE.
2. Conforme resulta do disposto no n.º 7 do artigo 2.º do Regulamento Eleitoral do Conselho Pedagógico da ESHTE, apenas os docentes podem apresentar a sua candidatura ao cargo de Presidente do Conselho Pedagógico.
3. Nos termos do n.º 8 do artigo referido no número anterior, o Vice-Presidente do Conselho Pedagógico é nomeado pelo Presidente, ouvido o Conselho Pedagógico.
4. As candidaturas ao cargo de Presidente do Conselho Pedagógico da ESHTE devem ser apresentadas no Secretariado da Presidência até às 18 horas do dia 12 de abril de 2016.
5. A lista de candidatos será afixada nos lugares de estilo da ESHTE e no respetivo site no dia 13 de abril de 2016.

6. A eleição do Presidente do Conselho Pedagógico terá lugar em reunião daquele órgão a realizar-se no dia 19 de abril, às 12 horas, em sala a divulgar oportunamente, e decorrerá nos termos previstos no Regimento do Conselho Pedagógico, disponível no site da ESHTE.

Proceda-se à afixação do presente Despacho nos lugares de estilo da ESHTE, e à sua divulgação no sítio da internet da ESHTE.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis

O Presidente da ESHTE,

(Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe)